



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2020 • Ano I • Nº 72

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **DECRETO Nº 119A DE 01 DE JULHO DE 2020** - Designa o servidor para ocupar inteiramente o cargo de secretário municipal de meio ambiente e dá outras providencias.
- **DECRETO Nº 120 DE 01 DE JULHO DE 2020** - Designa o servidor para ocupar inteiramente o cargo de diretor de departamento de meio ambiente e dá outras providencias.
- **DECRETO Nº 121 DE 01 DE JULHO DE 2020** - Designa o servidor para ocupar inteiramente o cargo chefe de divisão de divulgação, informação publicidade e dá outras providencias.
- **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2020.** (Andreza Marcelino Barreto).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TE9HBBXLYJLCS3J01LT/OQ

Decretos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 119A
DE 01 DE JULHO DE 2020**

**“DESIGNA O SERVIDOR PARA
OCUPAR INTERINAMENTE O
CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A DESIGNAÇÃO do Senhor **GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, portador do RG de nº **2.913.551-6**, emitido pela SSP/SE. inscrito no CPF/MF sob o nº **048.424.455-80**, **Secretário Municipal de Saúde**, símbolo **CCE-01**, deste Município, nomeado através do decreto nº 35 de 04 de setembro de 2019, para responder interinamente pelas ações da Secretaria **Municipal do Meio Ambiente**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.**

Parágrafo primeiro – pela acumulação dos cargos descritos no paragrafo anterior, não decorrerá direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Malhador/SE, 01 de julho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 120
DE 01 DE JULHO DE 2020**

**"DESIGNA O SERVIDOR PARA
OCUPAR INTERINAMENTE O
CARGO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

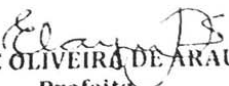
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A DESIGNAÇÃO do Senhor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA, portador do RG de nº 839.659, emitido pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.348.365-72, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, símbolo CCE-05, deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Malhador/SE, 01 de julho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 121
DE 01 DE JULHO DE 2020**

**"DESIGNA O SERVIDOR PARA
OCUPAR INTERINAMENTE O
CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE
DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO,
PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A DESIGNAÇÃO do Senhor LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG de nº3.229.468-0, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.887.485-65, para ocupar o cargo de **Chefe Divisão de Divulgação, Informação, Publicidade, símbolo CCE-07, deste Município.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhador/SE, 01 de julho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410

Contratos




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, situada à Praça 25 de novembro, nº 133, Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, órgão integrante da sua Administração, inscrito no CNPJ 11.216.362/0001-30, nesta cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu gestor, o senhor **GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, com fulcro nos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, de acordo com a Constituição Republicana, especificamente em seu Artº 37, inciso IX, que dispõe sobre a Contratação por prazo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, da Lei Municipal nº 509-2019 de 09 de outubro de 2019 e em consonância com a **Cláusula Nonagésima** do referido contrato **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 70/2020**, de Prestação de Serviços firmando com a Sra. **ANDREZA MARCELINO BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº **058.646.105-18**, e RG nº **3.499.197-2**, com endereço residencial na Rua José Joaquim Cardoso, na Cidade de Malhador/SE.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assino este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito jurídico e legal.

Malhador, 30 de junho de 2020.


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1410